

Protocolo Interno: 1472
 Assunto: Mapa Mensal - Outubro
 Data do Despacho: 18/11/25
 Interessado(a): Procuradoria de Justiça Criminal
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para ciência e acompanhamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Acesso ao PJE
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): Uliisses De Araújo E Sá Júnior
 Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedora-Auxiliar, e determino que o presente comunicado seja apenas anotado e arquivado.

Protocolo: (...)
 Assunto: 3ª Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 14/11/25

Interessado(a): Marcella Chompanidis Gesteira
 Despacho: Considerando que o conhecimento do teor do parecer contribuirá para o aperfeiçoamento da atuação da(o) vitalicianda(o), remeta-lhe cópia para ciência, oportunizando o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação. Por fim, nos moldes do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017, remeta-se ao Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, solicitando que, após o julgamento do supracitado relatório, sejam os autos devolvidos a este órgão correcional, para fins de arquivamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Ressarcimento de Combustível
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): Paulo Fernandes Medeiros Júnior
 Despacho: Considerando que o deslocamento ocorreu para participação em sessão do Tribunal do Júri, remeta-se o pedido para deliberação da Chefia de Gabinete, nos termos do art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/2019.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição Ordinária nº 160/2025
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Araripina
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: 3ª Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
 Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar e determino o arquivamento dos presentes autos em razão do equívoco verificado.
 Protocolo: (...)
 Assunto: Notificação
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): (...)
 Despacho: Diante do teor da Certidão 24/2025, encaminhe-se à Corregedoria-Auxiliar, para pronunciamento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Notificação
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): (...)
 Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição Ordinária nº 080/2025
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): 29ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)
 Assunto: Correição Ordinária nº 133/2025
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): 63ª Promotoria de Justiça Criminal da capital
 Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar. Encaminhe-se o presente feito ao CSMP, conforme sugerido.

Protocolo: (...)
 Assunto: Integração Pje e Arquimedes
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): Núcleo de Apoio à Gestão e Tecnologia e Inovação
 Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar; Cientifique-se o Promotor de Justiça, conforme sugerido.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
 Corregedora-Geral

O EXCELENTESSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: (...)
 Assunto: Inspeção nº 032/2025
 Data do Despacho: 14/11/25
 Interessado(a): Promotoria de Justiça de São José do Belmonte
 Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correacionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021;

Protocolo Interno: (...)
 Assunto: Notícia de Fato nº 067/2025
 Data do Despacho: 14/11/2025
 Interessado(a): (...)
 Despacho: Diante do exposto, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se ciência ao interessado e ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região. Publique-se.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
 Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA-GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4026.2025.DEMLPA.PE.0048.MPPE
Recife, 18 de novembro de 2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4026.2025.DEMLPA.PE.0048.MPPE
 HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 4026.2025.DEMLPA.PE.0048.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para a formação de Ata de Registro de Preços para futuro e eventual FORNECIMENTO DE LICENÇAS E SERVIÇOS RED HAT, tendo como vencedora a empresa G3 COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA, CNPJ 02.606.231/0001-79, no valor global de R\$ 797.400,00 (setecentos e noventa e sete mil e quatrocentos reais), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 18 de novembro de 2025.

Janaína do Sacramento Bezerra
 Secretária-Geral do Ministério Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4013.2025.DEMLPA.PE.0042.MPPE
Recife, 14 de novembro de 2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4013.2025.DEMLPA.PE.0042.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 4013.2025.DEMLPA.PE.0042.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - DOMISSANITÁRIOS, tendo como vencedora a empresa GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ 50.547.931/0001-82, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com uma economicidade de 29,5%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 14 de novembro de 2025.

Janaína do Sacramento Bezerra
Secretária-Geral do Ministério Público

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO Nº 002/2025 APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 02291.000.217 /2022

Recife, 18 de novembro de 2025

DESPACHO

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 02291.000.217 /2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde, no exercício de suas funções constitucionais, legais e regulamentares, previstas no art. 129, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 66 até 69 do Código Civil (CC), art. 764 ut 765, do Código de Processo Civil (CPC), art. 26, da Resolução (RES) nº. 008 /2010, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), art. 8º, inciso II, da RES nº. 174/2017 e 300 /2024 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e art. 8º, inciso II, da RES nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP);

CONSIDERANDO que constitui função institucional do Ministério Público a proteção do patrimônio público e social, bem como dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, na forma do art. 127, caput, combinado com o art. 129, incisos III, VI, VIII e XI, ambos da Constituição da República;

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público da respectiva Unidade Federativa velar pelas Fundações de direito privado cuja sede esteja nela situada, conforme dispõe o art. 66 do Código Civil;

CONSIDERANDO que a 4ª Promotoria de Justiça de Arcoverde detém atribuição na tutela das Fundações e Entidades de Assistência Social das Fundações situadas em Arcoverde;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 33 da Resolução nº 300 de 24 de setembro de 2024 do CNMP e do art. 34, inciso I, art. 37 e ss., todos da RES. PGJ nº. 008 /2010, compete ao Ministério Público analisar e aprovar ou reprovar a prestação de contas anuais das Fundações;

CONSIDERANDO que o Parecer do Técnico Contábil nº 915/2025, elaborado pelo Apoio Técnico – Auditoria e Perícia Contábil - Contabilidade do Ministério Público do Estado de Pernambuco (evento 43), concluiu que as contas do exercício de 2021 apresentadas pela Fundação Terra, considerando apenas a unidade sediada no município de Arcoverde, em

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima
SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira

COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Públiso de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

observância ao prescrito na RES PGJ MPPE 008/2010, PODEM ser consideradas APROVADAS, sem ressalvas, com a seguinte conclusão: O parecer referente esta prestação de contas alcança somente as atividades desenvolvidas exclusivamente na unidade sediada nesta comarca de Arcoverde-PE, obedecendo ao prescrito na RES PGJ 008 /2010. O resultado operacional apontado na Demonstração do Resultado do Exercício foi SUPERAVITÁRIO. As demonstrações contábeis estão atestadas por profissional legalmente habilitado e as atividades descritas pela Administração são condizentes com os objetivos estatutários. Outrossim, verifica-se que o Conselho de Curadores aprovou as contas da Administração, em conjunto com a auditoria externa. Diante das informações apresentadas no procedimento em análise, podemos opinar pela APROVAÇÃO, da prestação de contas da FUNDAÇÃO TERRA, relativa ao ano de 2021 ressalvada a possibilidade de nova apreciação, na hipótese de surgir fato novo. É o Relatório. (grifo nosso).

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela Fundação Terra correspondente a prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2021 está regular na execução financeira.

RESOLVO APROVAR, com esteio nos artigos 35, inciso II da Resolução nº 300 de 24 de setembro de 2024 do CNMP e art. 34, inciso I da RES. PGJ/MPPE nº. 008/2010, a prestação de contas referente ao ano-base de 2021 da FUNDAÇÃO TERRA, exatamente como foi apresentado ao Ministério Públiso neste procedimento.

Oportunamente, DETERMINO:

A) ENCAMINHE-SE a presente Resolução à SUBADM, a fim de que seja publicado no Diário Oficial Eletrônico em cumprimento ao art. 9º da RES-CSMP nº 003 /2019;

B) NOTIFIQUE-SE a referida Fundação encaminhando-lhe cópia desta Resolução e do parecer que a fundamenta.

Ultimadas as diligências supra, faça-se conclusão deste procedimento ao gabinete para promoção de arquivamento.

Cumpra-se.

Arcoverde, 18 de novembro de 2025.

Edson de Miranda Cunha Filho,
Promotor de Justiça.

RECOMENDAÇÃO Nº 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA - Procedimento nº 01897.000.025/2024

Recife, 10 de novembro de 2025

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA

Procedimento nº 01897.000.025/2024 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2025 - 1ª PJDC OLINDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de suas Representantes subscritas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inc. II, da Constituição Federal; art. 26, incs. I e IV, c/c o art. 27, incs. I e II, parágrafo único, inc. IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 5º, incs. I e II, parágrafo único, inc. IV, c/c o art. 6º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; e artigo 201, inc. VIII, da Lei 8.069/90;

Considerando ser o Ministério Públiso instituição